

LEI Nº. 2699/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO
DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE”.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº. 2628/2020 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0062 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 20189 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO
CORONAVÍRUS

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.0000000	480.000,00
TOTAL DA AÇÃO			480.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir;

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0032 - Programa Saúde da Família
Ação: 20107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

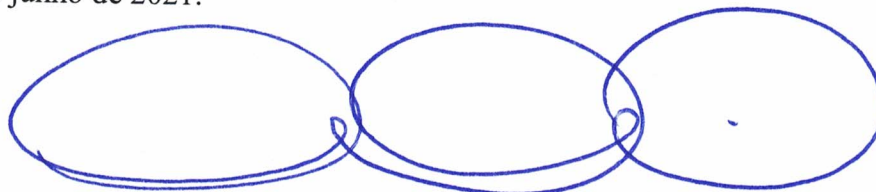
RED		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
779	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.0000000	480.000,00
TOTAL DA AÇÃO				480.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 2312/2017, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631/2020, de 09 de dezembro de 2020, Plano Plurianual - PPA, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº. 2607/2020 de 04/09/2020, alterada pela Lei nº. 2.630/2020, 09 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

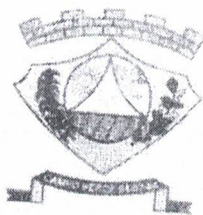


DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



DECRETO LEGISLATIVO N.º 121/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, PARA CONTRIBUIR NO COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e assim promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a efetuar a devolução de saldos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores à Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, para contribuir no combate à pandemia provocada pelo Covid-19 e suas consequências, na economia do município e na sociedade campoverdense.

Artigo 2º - A devolução será no montante de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**, condicionada ao recebimento mensal do duodécimo, conforme cronograma seguinte:

<u>DATA</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
30/04/2021	
30/05/2021	80.000,00
30/06/2021	80.000,00
30/07/2021	80.000,00
30/08/2021	80.000,00
30/09/2021	80.000,00
	80.000,00

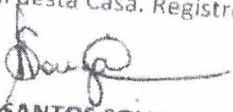
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

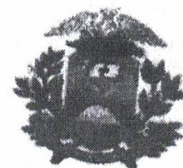

CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.


CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.


SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária



15 - cargo Assessor ARSEC, Função: Fiscal de Contrato, e
nº 20160796 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 002.026.321-05, matrícula 1904639 cargo
Assessora ARSEC - Função: Suplente de Fiscal de Contrato
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Contrato.

RESSALVAS

PROMULGO o presente Decreto Legislativo sem EMENDAS ou

CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se. Publique-se
SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1º Secretária

Registrada, Publicada, Cumpra-se
Cuiabá, 05 de Abril de 2021

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente Regulador de ARSEC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 0003/2021-ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSEC/007/2021-OBJETO: O objeto do presente é
a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança com monitoramento
da sede da ARSEC, com locação de equipamentos de tecnologia de segurança e
sistemas de segurança eletrônica, conforme especificações descritas na Proposta Comercial, Termo de Referência e
Contrato. CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos e
SISTEMAS DE CUIABÁ - ARSEC. CONTRATADO: CSM - COMERCIO E SERVIÇOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a
UNIDADE GESTORA: 02702 - PROJETOS ATIVIDADES: 2001 - ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39 - SUB-ITEMS: 17/77 FONTE: 182/382. VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O
valor será de R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), referente a mão de obra de
instalação dos equipamentos de tecnologia, pago de uma única vez. O valor da prestação de
serviços de monitoramento/locação será de R\$276,99 (duzentos e setenta e oito reais e
nove e oito centavos) por mês, totalizando em R\$3.347,76 (três mil, trezentos e quarenta
e sete reais e setenta e seis centavos) por 12 (doze) meses. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS: Sede da ARSEC sito a Rua N, Quadra 09, Casa 02, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT
- CEP 78048-318. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente encontra-se em consonância com
o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, corrigido pelo Decreto
Federal nº 9.412/2018, respaldado pelo Parecer Jurídico ARSEC nº 009/2021. Cuiabá, 05 de
Abril de 2021. Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira, Diretor Presidente Regulador de ARSEC.
RATIFICADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA: Rosalinda Francisca Guimarães
Senhor, Diretora de Regulação e Fiscalização-ARSEC. Mário Milton V. Ferreira Mendes-Diretor
Regulador Ouvidor-ARSEC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT
PARA CONTRIBUIR NO COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS. E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA,
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das
atribuições legais, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e assim promulgo o
seguinte Decreto Legislativo

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a efetuar a
devolução de saldos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores à Prefeitura Municipal de
Campo Verde-MT, para contribuir no combate à pandemia provocada pelo Covid-19 e suas
consequências, na economia do município e na sociedade campoverdense

Artigo 2º - A devolução será no montante de R\$ 480.000,00
(Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), condicionada ao recebimento mensal do duodécimo, conforme
cronograma seguinte:

DATA	VALOR EM REAL
30/04/2021	80.000,00
30/05/2021	80.000,00
30/06/2021	80.000,00
30/07/2021	80.000,00
30/08/2021	80.000,00
30/09/2021	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

ATO Nº 646/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Alexandro Santos Souza do cargo em comissão de Assessor
Parlamentar Externo VII CTMD -CM09, a partir de 30/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM CUIABÁ - MT, 06 DE ABRIL DE 2021

VEREADOR LIDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº 647/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar João Paulo Ferreira de Almeida do cargo em comissão de
Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD -CM10, a partir de 01/04/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM CUIABÁ - MT, 06 DE ABRIL DE 2021

VEREADOR LIDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº 648/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Lidiana do Carmo Brasil Rodrigues do cargo em comissão
de Assessor de Propaganda Institucional I CTMD -CM10, a partir de 01/04/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM CUIABÁ - MT, 06 DE ABRIL DE 2021

VEREADOR LIDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº 649/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Maria Cristina Simões do cargo em comissão de Assessor
de Propaganda Institucional I CTMD -CM10, a partir de 01/04/2021.



A Sec de Finanças
para manifestações
22/06/21

Ofício nº 126/2021/COMPRAS/SMS

Campo Verde-MT, 22 de Junho de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Assunto: Abertura de crédito especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 2735/2021
Data: 22/06/2021 10:48
Interessado: (P) LUIS ARTUR ZIMMERMANN...
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado. Considerando o Decreto Legislativo nº 121/2021 de 06 de abril de 2021 que dispõe sobre a devolução de saldos financeiros da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, para contribuir no combate da pandemia do COVID-19 e suas consequências, distribuídos em 06 (seis) parcelas de 80.000,00, totalizando o valor de 480.000,00. Considerando que se trata de crédito especial, para inclusão de elemento de Despesas e Fonte de Recursos na LOA 2021.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral**Programa: 0062 - Atenção Especializada à Saúde****Ação: 20189 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS**

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	480.000,00
TOTAL DA AÇÃO			480.000,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica**Programa: 0032 - Programa Saúde da Família****Ação: 20107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

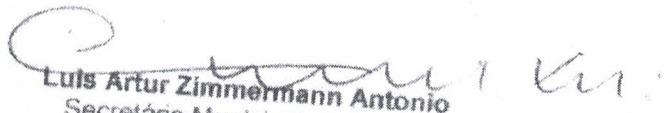
RED.	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
779	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	0.1.00.000000	480.000,00

Recebi em
23/06/2021



	FIXAS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL DA AÇÃO			480.000,00

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada
estima e distinguido apreço.


Luis Artur Zimmermann Antonio
Secretário Municipal de Saúde

Luis Artur Zimmermann Antonio
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 003/2021